



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SHEILA CARDOSO SILVA

**PERCEPÇÃO E APLICABILIDADE DA DISCIPLINA “ROTINAS DE SEGURANÇA”
SEGUNDO OS SERVIDORES INGRESSANTES NO SISTEMA PENAL GOIANO.**

GOIÂNIA

2017

SHEILA CARDOSO SILVA

**PERCEPÇÃO E APLICABILIDADE DA DISCIPLINA “ROTINAS DE SEGURANÇA”
SEGUNDO OS SERVIDORES INGRESSANTES NO SISTEMA PENAL GOIANO.**

Artigo apresentado ao CEGESP2017, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública.

Orientador: Prof. Me. Julio Alejandro Quezada Jelvez

Data da Aprovação: ____/____/____

Prof. Me. Julio Alejandro Quezada Jelvez

Prof. Nome do avaliador

Prof. Nome do avaliador

GOIÂNIA

2017

PERCEPÇÃO E APLICABILIDADE DA DISCIPLINA “ROTINAS DE SEGURANÇA” SEGUNDO OS SERVIDORES INGRESSANTES NO SISTEMA PENAL GOIANO.

Sheila Cardoso Silva¹

RESUMO

As questões em torno dos procedimentos de segurança penal são urgentes, já que os resultados apresentados pela maioria dos estabelecimentos penais do Estado de Goiás são insatisfatórios nesse quesito. Sendo comum a entrada de objetos ilícitos nas unidades, ocorrências constantes de fugas, brigas, motins e homicídios. Porém esta ineficiência esbarra em questões de difíceis soluções, uma vez que se relacionam a própria disponibilidade estrutural inadequada dos estabelecimentos penais. Assim, buscamos estabelecer, a partir da visão dos servidores-alunos ingressantes, quais as percepções destes servidores sobre os procedimentos de segurança penal e sua aplicabilidade, levando em consideração as condições de trabalho disponíveis e medidas que se fazem necessárias para a promoção de uma eficiente segurança penal.

Palavras-chave: Procedimentos de Segurança. Sistema Penitenciário. Formação Profissional

ABSTRACT

The issues surrounding the criminal security procedures are urgent, since the results presented by most of the penal establishments of the State of Goiás are unsatisfactory in this regard. It is common the entrance of illicit objects in the units, constant occurrences of escapes, fights, riots and homicides. However, this inefficiency runs counter to difficult solutions, since they relate to the very inadequate structural availability of penal establishments. Thus, we seek to establish, based on the view of the incoming student servants, their perceptions about criminal security procedures and their applicability, taking into consideration the available working conditions and measures that are necessary to promote efficient safety criminal

Keywords: Safety Procedures . Penitentiary System. Professional Qualification

¹ Bacharel em Filosofia pela Universidade Federal de Goiás, Agente de Segurança Prisional, Coordenadora do Departamento de Ensino da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária

INTRODUÇÃO

Os procedimentos de segurança operacional do sistema penitenciário goiano foram se estabelecendo, mais em virtude das experiências de atuação dos servidores, do que a partir de normativas procedimentais que descrevessem detalhadamente todas as medidas necessárias para a realização de tais procedimentos, já que o sistema penal goiano ainda não conta com um documento que determine o Procedimento Operacional Padrão (POP) para esta área de atuação.

A ausência de um POP acaba por permitir que tais procedimentos se difiram uns dos outros, de acordo com as condições e circunstâncias de aplicação, em outras palavras, a maneira de execução dos procedimentos de segurança penal, no âmbito das unidades prisionais, acabam sendo adaptados a cada realidade local, de acordo com as especificidades estruturais, materiais e humanas.

Dessa forma, um agente plantonista que trabalha em uma penitenciária de grande porte, com instalações e equipamentos de segurança modernos, com um quadro de efetivo adequado à demanda, realizará no seu cotidiano laboral procedimentos de segurança a partir de técnicas e condições distintas de outro agente plantonista que, também trabalhe em uma penitenciária de grande porte, porém com instalações precárias, insalubre, contando com equipamentos de segurança obsoletos e com baixo efetivo. Isso ocorre pela necessidade de adaptação dos procedimentos de segurança às suas reais capacidades de aplicação.

Essa adaptação dos procedimentos de segurança penal, provavelmente, é realizada visando à continuidade do serviço público, na medida em que, se fossem exigidas às condições humanas e estruturais adequadas para a eficiente execução penal, muitas unidades do Estado teriam seus serviços interrompidos.

A ausência da normatização procedimental associada aos fatores de natureza estrutural e humana, parecem ser os principais fatores que conduzem à flexibilização dos procedimentos de segurança penal, que por sua vez, podem ser a causa da baixa eficiência desse serviço.

Com o objetivo de estabelecer a percepção dos servidores ingressantes sobre os procedimentos de segurança penal e a capacidade de aplicação de tais

procedimentos pelos servidores, levando em consideração as condições de trabalho disponíveis e as medidas que se fazem necessárias para a promoção de uma eficiente segurança penal, analisamos documentos confeccionados por estes servidores, em virtude da participação do Curso de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, realizado pela Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, a partir do mês de maio de 2017.

Outros instrumentos utilizados para o embasamento desta pesquisa foram alguns referenciais teóricos do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), relacionados ao modelo de gestão penal, gestão da educação em serviços penais e matriz curricular nacional de serviços penais.

1. ROTINAS DE SEGURANÇA PRISIONAL

1.1 Sistema Penitenciário Goiano

O Sistema Penitenciário do Estado de Goiás, propriamente dito, foi criado a partir da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, a qual extinguiu o antigo Centro Penitenciário de Atividades Industriais do Estado de Goiás (CEPAIGO) e criou a Agência Goiana do Sistema Prisional, que passou a absorver as atribuições do CEPAIGO, Casa de Prisão Provisória (CPP) e outros estabelecimentos prisionais do Estado.

O sistema penitenciário essencialmente presta serviços de custódia, fiscalização e monitoramento de pessoas sob medidas cautelares ou cumpridoras de penas, com o objetivo de contê-las e reinseri-las à sociedade, como é declarado no artigo primeiro da Lei de Execução Penal (LEP):

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Se conceitualmente o processo parece ser simples, na prática, geralmente esbarra num sistema jurídico ineficiente e na falta de estruturas físicas, materiais e humana, que acabam por reproduzir um efeito quase inverso à finalidade da intervenção penal, a reprodução da violência.

Além do alto índice de reincidência criminal e de violações de direitos, são constantes as ocorrências de motins, rebeliões, tomadas de reféns, agressões físicas, discussões, tentativas de homicídios, homicídios, suicídios, crimes sexuais, roubo, extorsão, tráfico de drogas e outros crimes ou transgressões ocorridos no âmbito das unidades prisionais

Talvez o problema penitenciário em nosso país, seja aquele sobre o qual as pessoas e as instituições mais dificilmente se dispõem a assumir alguma parcela de responsabilidade. E aí, de duas uma: ou realmente há alguém que seja o grande responsável por esta situação que estamos a viver, e que por isso mesmo detém para ela uma saída, ou todos nós o somos em alguma medida, e apenas coletivamente seremos capazes de construir alguma alternativa de futuro. (DEPEN, 2005, p.43)

É nesse ambiente hostil e repleto de desafios, que os agentes penitenciários atuam na prevenção e combate às transgressões disciplinares e na garantia das assistências e direitos dos presos.

1.2 Funções Penais

A Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais delimita três áreas básicas de atuação nos serviços penais, sendo: sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica, nas quais atuam diferentes profissionais

Os profissionais do sistema prisional, da área de alternativas penais e monitoração eletrônica, diretores de unidade, profissionais das áreas de psicologia, assistência social, educação ou saúde, professores (as) que atuam nas unidades, operadores do sistema de justiça criminal ou dos órgãos da execução penal, enfim, uma ampla gama de profissionais poderão valer-se da presente matriz para organizar seus processos formativos. (DEPEN, 2017, p 26)

Somando estas três áreas de atuação, podemos delimitar, de maneira simplificada, três funções básicas desempenhadas pelos servidores que atuam na execução penal: administrativa, técnica e operacional.

A administrativa compreende os serviços de gestão e logística, tanto das unidades prisionais como dos demais departamentos componentes dos serviços penais goiano.

A técnica compreende na prestação de serviços e assistências aos presos, tais como educação, saúde, assistências jurídicas e sociais.

A operacional, que desempenham os procedimentos analisados neste estudo, compreende nos serviços de segurança e custódia dos presos.

1.3 Serviços de Segurança Penal

Exceto os integrantes do grupo especializados, Grupo de Intervenção Tática (GIT), Grupo de Escolta Penitenciária (GEP) e do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE), em regra, os servidores operacionais atuam, em

regime de plantão, nos estabelecimentos penais, com escala ininterrupta de vinte e quatro horas, com setenta e duas horas de folga, sucessivamente, de modo a passar, a cada três dias, um dia completo vivenciando todo o cotidiano de um estabelecimento penal, cabendo:

Efetuar a segurança da Unidade Penal em que atua, mantendo a disciplina. Vigiar, fiscalizar, inspecionar, revistar e acompanhar os presos ou internados, zelando pela ordem e segurança deles, bem como da Unidade Penal. (DEPEN-PR, s.d., p. 04)

Dentre as atividades desenvolvidas por estes servidores, podemos citar: recebimento de preso, identificação, triagem, escolta, algemamento, abertura e fechamento de celas, buscas pessoais, vistoria de materiais e estrutura, recepção do público, monitoramento, conferências de pessoas e materiais, vigilância, assistências, registro de ocorrências, manuseio de equipamentos de segurança e intervenção prisional, cabendo aos mesmos, executá-las sob a égide dos preceitos legais e morais. A soma da execução desses procedimentos é o que denominamos de rotinas de segurança prisional.

Como veremos na sessão sobre resultados e discussões, certas peculiaridades do sistema prisional acabam conduzindo para a necessidade de adaptação dessas rotinas a cada realidade local. Mas apesar da variação das rotinas, de acordo com as especificidades e finalidade de cada estabelecimento penal, elas trazem em si, o conjunto de conhecimentos sobre procedimentos realizados pelos agentes penitenciários nas unidades penais, com objetivo da manutenção da segurança deles próprios, dos presos e da sociedade.

.2. CURSO DE APAREFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

No dia 15 de maio de 2017, teve início o Curso de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional (CATP) para os agentes prisionais ingressantes nos serviços penais goiano, em virtude da aprovação no concurso público regido pelo edital 001/2014.

Nenhum servidor estadual deverá iniciar sua atuação profissional no interior de um estabelecimento prisional sem passar, anteriormente, por um processo de formação inicial, a qual deverá abranger as diferentes áreas de atuação, bem como fundamentos de políticas públicas e penitenciárias, serviços e assistências, direitos humanos e dignidade, ambiente seguro, vínculo comunitário e participação social. (DEPEN, 2017, p. 53-54)

O CATP foi elaborado pela Superintendência Executiva de Administração Penitenciária para atender, principalmente, à necessidade de disponibilização dos conhecimentos referentes aos procedimentos de segurança penal para estes novos servidores, levando em consideração que o curso de formação, anteriormente aplicado pela instituição de ensino Fundação Universa, desprezou este eixo de saber:

No eixo da Segurança e Disciplina deverão ser desenvolvidos os seguintes tópicos: • Rotinas e Procedimentos Operacionais • Procedimentos Disciplinares e Sindicância • Direitos Fundamentais do Preso • Gerenciamento de Crises • Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo • Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização • Inteligência Penitenciária • Papiloscopia • Cinotecnia. (DEPEN, 2006, p. 22-21)

O curso foi executado em quatro módulos: I – Administração Penitenciária, II – Segurança e Disciplina, III – Visitas de Estudo e IV – Estágio Supervisionado.

Com o objetivo de determinar a percepção e capacidade de aplicabilidade dos conhecimentos relacionados às rotinas de segurança pelos servidores-alunos ingressantes no sistema prisional, analisamos alguns aspectos apresentados por eles, referentes às condições estruturais de trabalho e aprendizado, a partir da participação no CATP.

A obtenção de tais informações se deu a partir da análise dos resultados da aplicação dos módulos três e quatro do CAPT.

3. METODOLOGIA

Com o objetivo de ressaltar a percepção dos servidores-alunos ingressantes no sistema prisional sobre os procedimentos de segurança adotados nos estabelecimentos penais e a capacidade de aplicação destes mesmos procedimentos, levando em consideração as condições de trabalho disponíveis, optou-se pela pesquisa documental e bibliográfica.

A pesquisa documental utilizou relatórios semi-estruturados aplicados aos servidores-alunos ingressantes durante as execuções dos módulos III e IV do CATP, cujos elementos foram transcritos e tratadas por meio de análise de conteúdo.

A análise consistiu na verificação de maior incidência de questões apontadas pelos servidores-alunos ingressantes, após a constatação dessas questões, as mesmas foram transcritas e discutidas.

O módulo III – Visitas de Estudo, consistiu na visitação dos servidores-alunos, acompanhados por professores da escola, ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia para observação *in loco* da execução dos procedimentos administrativos e operacionais nos distintos estabelecimentos penais², realizado a partir do dia 05 de julho de 2017, foi aplicado ao quantitativo de (quantificar) servidores-alunos, dos quais (quantificar) entregaram os relatórios, perfazendo um percentual de (quantificar) de aproveitamento

O relatório sobre as visitas de estudo foi semi-estruturado, com dez questões subjetivas relacionadas aos procedimentos, eficiência, estrutura, condições

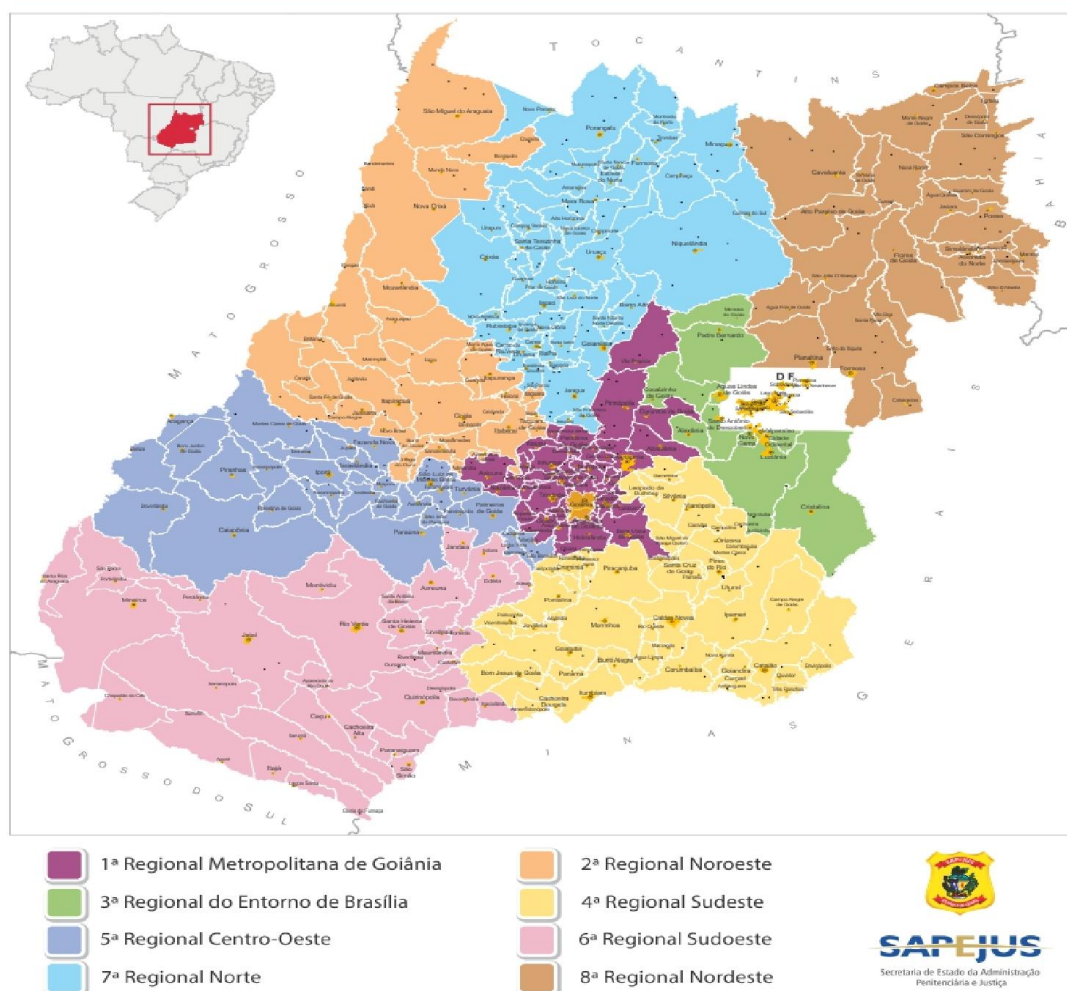
² Os estabelecimentos penais destinados aos condenados são: penitenciária (presos no regime fechado), colônia agrícola, industrial ou similar (presos no regime semiaberto) e casa do albergado (presos em regime aberto); ao preso submetido à medida de segurança, é destinado o hospital de custódia e tratamento psiquiátrico; ao preso provisório é destinada a cadeia pública.(Lei nº 7.210/88). É importante ressaltar que o Estado de Goiás ainda não conta com hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, sendo os presos, sob medidas de segurança, encaminhados para clínicas para tratamento psiquiátrico ou centros de reabilitação, por meio de determinação judicial

de trabalho, arquitetura, assistências, deficiências e demandas da execução penal goiana

A partir da questão nº 05: **“Sobre as condições de trabalho, e levando em consideração equipamentos, quantitativo e preparo dos servidores em funções operacionais, quais aspectos observados?”**, foi analisada a percepção dos servidores-alunos ingressantes das diferentes estruturas penais e as influências que elas exercem sobre as atividades de segurança

O módulo IV – Estágio Supervisionado foi executado em unidades-escolas indicadas pelos Coordenadores das oito Regionais Prisionais do Estado, nas quais os servidores-alunos, sob a instrução e monitoria de servidores experientes, tiveram que desenvolver atividades administrativas e operacionais indicadas pela escola.

MAPA REGIONALIZADO - SAPEJUS



Fonte: Arquivo de imagens SEAP

Este módulo foi realizado a partir do dia 10 de julho de 2017, o qual foi aplicado ao quantitativo de (quantificar) servidores-alunos, dos quais (quantificar) entregaram os relatórios, perfazendo um percentual de (quantificar) de aproveitamento

O relatório sobre o estágio supervisionado foi semi-estruturado, com treze questões subjetivas, nas os servidores-alunos ingressantes, deveriam fazer a descrição dos procedimentos administrativos e operacionais realizados nas unidades-escola durante o estágio. Este relatório ainda contou com uma questão final, a de número quatorze, para avaliação do estágio.

Levando em consideração que esta pesquisa busca determinar as condições de aplicação dos procedimentos de segurança pelos servidores-alunos ingressantes, levando em consideração as condições estruturais de trabalho, utilizamos para objeto deste estudo a questão de nº 14: **“Faça uma avaliação sucinta do Estágio Supervisionado, apontando aspectos positivos e negativos das atividades desenvolvidas durante o aprendizado.”**

Na pesquisa qualitativa, foram utilizadas referências bibliográficas relacionadas diretamente com o tema proposto, das quais se buscou os conhecimentos necessários para subsidiar a pesquisa.

Como o Departamento Penitenciário Nacional é o órgão responsável pela fiscalização e gestão da política Penitenciária brasileira, utilizamos três documentos referenciais: Modelo de Gestão para a Política Prisional, publicado no ano de 2016; Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais, publicada em 2006 e revisada no ano de 2016; Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais, publicado no ano de 2006.

Também foi utilizada a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública, publicada no ano de 2014.

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 A Percepção dos Servidores-Alunos Ingressantes Sobre as Rotinas Prisionais.

Considerando as rotinas de segurança prisional como a soma dos procedimentos operacionais de segurança, e que estas rotinas estão sujeitas a adaptações, em virtude da presença de elementos estruturais e humanos que interferem na execução dos procedimentos nas unidades penais, utilizamos os resultados da execução do módulo três do CATP, a saber, Visitas de Estudo, para detectar, a partir da percepção dos servidores-alunos ingressantes, como estes elementos influenciam na execução dos procedimentos.

A execução deste módulo se deu com a promoção de vistas de estudo aos diferentes estabelecimentos penais que compõe o Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, nas quais os servidores-alunos, já em posse de dez questões relacionadas aos procedimentos, eficiência, estrutura, condições de trabalho, arquitetura, assistências, deficiências e demandas da execução penal goiana, a serem observadas, adentraram nas unidades, acompanhadas por instrutores da escola, para a observação da execução dos procedimentos administrativos e operacionais

A escolha do local se deu em virtude de abrigar as maiores unidades penais do Estado, bem como pela possibilidade de visualização dos procedimentos administrativos e operacionais adotados de acordo com as especificidades dos regimes provisório, fechado e semiaberto.

Foram aplicados no dia 05 de julho de 2017, 60 instrumentos de pesquisa aos servidores-alunos ingressantes, dos quais 47 foram respondidos, totalizando um percentual de 78% respostas, a partir dessas respostas procedemos a escolher a questão nº 5. **Sobre as condições de trabalho, e levando em consideração equipamentos, quantitativo e preparo dos servidores em funções operacionais, quais aspectos observados?**

Uma vez determinada à questão ser estudada, iniciamos um processo de tematização dos relatórios, a partir dos quais, em decorrência de maiores incidências de respostas constantes, obtivemos os seguintes resultados:

- a) Os equipamentos usados pelos mesmos estão defasados, os revólveres são antigos;
- b) Não há uma padronização dos uniformes, até mesmo porque não é oferecido pelo Estado;
- c) Alojamentos imundos e insalubres;
- d) Superlotação;
- e) Quantitativo de servidores muito abaixo do ideal necessário;
- f) Salário (mais) baixo de toda a média nacional, o que causa a desmotivação desses servidores;
- g) As condições de trabalho impactam na saúde física e mental do servidor e na sua qualidade de vida;
- h) Falta de cursos para capacitação dos servidores para enfrentarem o dia a dia dentro das unidades prisionais.

Com relação aos equipamentos de segurança, nota-se a preocupação dos servidores-alunos ingressante, quanto à qualidade e eficiência destes para execução dos procedimentos operacionais de segurança.

A SEAP utiliza como padrão, os seguintes equipamentos letais: revólver calibre 38, pistola calibre .40, espingarda calibre 12 e Carabina IA2.556. E como padrão, os seguintes equipamentos menos letais: algemas, munições menos letais calibre 12, *teaser*, tonfa e gás de pimenta

A utilização dos revólveres, ainda se mantém pelo fato da indisponibilidade quantitativa de pistolas para atender todos os servidores.

É importante frisar que os equipamentos de maior poder ofensivo, são utilizados apenas pelos servidores pertencentes aos quadros dos grupos especializados, a saber, Grupo de Intervenção Tática (GIT), Grupo de Escolta Penitenciária (GEP) e Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE).

A ausência de padronização visual é um fator recorrente no sistema, esta dificuldade está enraizada à própria problemática em torno da identidade funcional

destes servidores, que pela falta de uma normatização institucional nacional que reja tais padrões, sendo destinando aos Estados, que por sua vez, modifica esses padrões de acordo com cada Governo.

No Estado de Goiás, desde a criação de um sistema prisional propriamente dito, a partir da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, verifica-se constantes mudanças na instituição de acordo com os diferentes programas de governo, ora sendo transformada em uma instituição autônoma, ora vinculada à Secretaria de Segurança Pública e ora vinculada a Secretaria de Justiça, o resultado dessas constantes mudanças são o surgimento de diferentes nomenclaturas e diretrizes de atuação: Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGESEP), Superintendência do Sistema de Execução Penal (SUSEPE), Secretaria de Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS) e Superintendência Executiva de Administração Penitenciária (SEAP).

A questão da insalubridade também é abordada pelos servidores-alunos, e cabe ressaltar que há disparidades entre as estruturas das unidades prisionais do Estado, enquanto algumas apresentam uma arquitetura antiga e desgastada, como é o exemplo da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (POG), outras, como o Núcleo de Custódia, apresenta melhores condições de abrigo, ambas situadas no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – POG



Fonte: Arquivo TV Anhanguera

Núcleo de Custódia



Fonte: Arquivo de Imagens SEAP

O quadro de superlotação e de baixo efetivo, também apontados pelos servidores-alunos, associadas à precariedade estrutural de grande parte das unidades, é percebido como elementos prejudiciais aos procedimentos de segurança.

Se considerarmos o universo de 21 mil presos no Estado de Goiás, para o universo de 2.654 servidores, entre agentes prisionais e vigilantes penitenciários temporários, e sem considerar servidores deste quadro em funções administrativas, temos uma média superior a de oito presos por servidor, mas esta distribuição de efetivo não se dá de maneira homogênea, apresentando quadros de até uma média de 100 presos por servidor, como é o caso da Casa de Prisão Provisória e Penitenciária Coronel Odenir Guimarães, nas quais temos, em média, um universo de 2000 presos para equipes com 20 servidores, por plantão.

Segundo a Resolução nº 01, de 09 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, imposta ao DEPEN, exige-se o quantitativo mínimo de um agente para cada cinco presos em regime fechado.

Apesar desta resolução, o baixo efetivo nos estabelecimentos penais do Estado, tem se apresentado como um dos maiores problemas para o devido desempenho dos serviços penais.

A superlotação, problema que afeta praticamente todo o sistema prisional brasileiro, geram dois problemas essenciais: a desumanização da pena, uma vez que torna quase impossível a individualização da pena e devido acompanhamento aos custodiados, e o aumento de conflitos, devido à redução de disponibilização de espaço, assistências e serviços de controle e vigilância.

Todo estabelecimento prisional que venha a ser construído deverá garantir espaços físicos adequados para a custódia humanizada, incluindo os parâmetros de capacidade, de higiene, de acomodação, ventilação, iluminação e participação nas assistências e serviços legalmente previstos. (DEPEN, 2017, p54)

Esses conflitos se dão com os próprios companheiros de cela e com os servidores, que na condição de representantes do Estado, sofrem com as constantes manifestações de desagrado dos apenados e tentativas de fuga.

A questão salarial envolve o processo do concurso público, edital 001/2014, iniciado em 28 de novembro de 2014, o qual ofertava o salário inicial de R\$ 2.847,23 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), que correspondia o subsídio ofertado para a classe inicial, que na época do edital era a 3ª Classe.

Esse concurso é marcado pelas decisões concedidas à Ação Civil Pública nº. 201503913273, e ao Agravo de Instrumento nº. 20169003273, que suspenderam a cláusula de barreira estabelecida no subitem 16.16 do edital 001/2014, que determinava a convocação máxima de 461 candidatos aprovados para o curso de formação e a suspensão da quinta etapa do concurso, a avaliação psicológica.

O resultado definitivo e nomeação dos aprovados foram publicados no Decreto de 11 de abril de 2017, assinado pelo Exmo. Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perilo Júnior. Porém, a Lei 19.502, de 18 de novembro de 2016, permitiu o enquadramento destes servidores na recém-criada 4ª Classe, com um subsídio inferior ao descrito no edital, a saber, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Essa situação gerou grande insatisfação e desmotivação nos servidores

ingressantes, os quais, por meio de ações coletivas e individuais, vêm cobrando na justiça o reenquadramento na 3ª Classe.

Os servidores-alunos ressaltaram a questão da disponibilização de cursos de capacitação para os servidores. As rotinas de segurança exigem conhecimentos técnicos, e estes por sua vez, necessitam de constantes atualizações e treinamentos. Até o presente momento a SEAP ainda não dispõe de um programa efetivo de capacitação permanente, o que acaba por contribuir para a não padronização dos procedimentos, causando desentendimento entre os servidores sobre modos de proceder diante de questões de segurança penal.

A efetiva implantação de um Modelo de Gestão para a Política Prisional brasileira passa, necessariamente, pela profissionalização da estrutura de gestão e dos quadros de servidores dos sistemas penitenciários dos estados. (DEPEN, 2017, p.50)

Os servidores-alunos fazem uma associação entre qualidade de vida profissional e a falta de estrutura, apontando esta última como fator desestabilizador do agente, tanto físico e mental, uma vez que é levado a exercer suas funções sem as condições adequadas, geradas pela insuficiência de equipamentos, baixo efetivo, insalubridade e superlotação.

A insuficiência de efetivo gera diversos problemas, tanto para o servidor, como ressaltado pelo aluno, na medida em que o sobrecarrega nos serviços, como no desempenho das atividades de segurança, já que inviabiliza a execução dinâmica das rotinas de segurança. Se vendo muitas vezes diante da difícil decisão em realizar um procedimento de abertura de cela ou escolta, para prestar uma assistência necessária ou se eximir diante das condições inadequadas de segurança, devido ao quantitativo de servidores inadequados para fazê-lo com segurança.

A política prisional deve garantir que as prisões sejam configuradas como ambientes seguros: seguros para a preservação da vida e da dignidade da população encarcerada, seguro para o exercício profissional de todas as categorias que nela atuam (oficiais de serviços penais, equipes de saúde, técnicos, educadores, advogados, etc), seguro para todos os demais atores que com ela interagem (ofertantes de postos de trabalho, representantes de movimentos sociais e ONGs, de religiões, universidades, poderes executivo e judiciário, etc). (DEPEN, 2017, p. 43)

O exercício da função, mediante estas condições adversas, acabam por potencializar o fenômeno da prisionização³.

Outro aspecto levantado pelos servidores-alunos é a questão da devida capacitação para a atuação no sistema penal, alegando que esta necessita ser contínua, inclusive com a adoção de treinamentos.

Como os procedimentos de segurança, envolvem conhecimentos técnicos, faz-se necessário o constante treinamento, pois a técnica se aprimora a partir da repetição.

Como até a presente data, não há um programa de capacitação continuada para os servidores penais, há um grande número de servidores que, há anos não passam por atualização dos saberes, ficando sem o devido preparo para a atuação.

Assim podemos concluir que dentro da percepção dos servidores ingressantes, a questão estrutural, principalmente no que depende das políticas públicas e investimentos, são apontados como fatores relevantes para a fragilização das atividades de segurança realizadas dentro das rotinas prisionais

4.2. A Aplicação dos Procedimentos de Segurança na Estrutura Penal.

O estágio supervisionado foi estabelecido nesse curso com a finalidade de aplicação e ampliação dos conhecimentos obtidos nos módulos anteriores. Para tanto, foi realizado pelos servidores-alunos em unidades-escolas pertencentes às oito regionais prisionais do Estado. (inserir mapa do estado com as regionais e numerar figura

O objetivo era proporcionar a finalização do processo de formação inicial, a partir das realidades regionais, considerando suas peculiaridades, para promoção de uma melhor adaptação destes servidores ingressantes.

Além das unidades pré-determinadas, também foram escalados entre os servidores de maior conhecimento das rotinas administrativas e operacionais, os instrutores e monitores para acompanharem estes alunos durante todo o processo

³ Processo lento, gradual, mais ou menos inconsciente, pelo o qual a pessoa adquire o baste da cultura de uma unidade na qual foi colocada, a ponto de se tornar característico dela. THOMPSON, Augusto. A Questão Penitenciária. 4ªed. Rio de Janeiro: Forense. 1993, p.23.

O estágio foi programado para que os servidores ingressantes pudessem desenvolver as atividades corriqueiras da execução penal, tanto as administrativas como as operacionais, buscando ofertar conhecimentos globais para os agentes.

No relatório do Estágio Supervisionado foram lançadas treze atividades operacionais das rotinas de segurança, a serem desempenhadas e descritas pelos servidores-alunos, e uma questão final para a avaliação do estágio.

Foram aplicados a partir do dia 10 de julho de 2017, 60 instrumentos de pesquisa aos servidores-alunos ingressantes, dos quais 52 foram respondidos, totalizando um percentual de 86% respostas, a partir dessas respostas procedemos a escolher a questão de nº 14, já que o objetivo não é demonstrar tais procedimentos, e sim, a capacidade de aplicação: **“Faça uma avaliação sucinta do Estágio Supervisionado, apontando aspectos positivos e negativos das atividades desenvolvidas durante o aprendizado”**.

Uma vez determinada à questão ser estudada, iniciamos um processo de tematização dos relatórios, a partir dos quais, em decorrência de maiores incidências de respostas constantes, obtivemos os seguintes resultados:

- a) A criação do estágio supervisionado foi uma excelente idéia de aperfeiçoamento prático aos alunos-servidores;
- b) A quantidade de dias de estágio foi insuficiente, tendo em vista o leque de conhecimentos que temos disponíveis no sistema penitenciário;
- c) Ocorrem diversas falhas, durante o estágio;
- d) As Regionais do Estado não estavam aptas para supervisionar este estágio, tanto pela questão da preparação quanto pelo fator surpresa;
- e) Toda rotina foi repassada de forma prática, o que é um positivo para as pessoas que nunca trabalharam no sistema;
- f) O estágio foi de suma importância, pois é um momento de correção de falhas;
- g) Nunca ficamos sozinhos realizando procedimentos sem segurança;
- h) Ficamos sozinhos, trabalhando normalmente, sem o acompanhamento dos monitores;
- i) Não teve uma equipe específica para ensinar, treinar os novatos;
- j) Muitos que ali já trabalhavam desenvolveram sua própria técnica de trabalho.

A idéia do estágio supervisionado foi aprovada pelos servidores-alunos ingressantes, já que a atuação *in loco*, sob a orientação de servidores experientes proporcionou a ampliação dos saberes, assim como a pré-definição das atividades a serem desenvolvidas.

A carga horária do estágio (72 horas/aulas), foi apontada como insuficiente para a demanda de saberes. Como foi dito anteriormente, podemos fazer uma divisão básica de três funções: administrativa, operacional e técnica. Um dos problemas gerados pelo quadro de baixo efetivo é a acumulação de funções diferentes pelo mesmo servidor, assim, muitos, além de desenvolverem as atividades operacionais, acabam tendo que atuar também na administração ou desenvolver serviços técnicos, como o de assistência social e jurídica⁴, dessa forma, a quantidade e natureza de procedimentos requer um saber global do servidor sobre os procedimentos desenvolvidos no âmbito dos serviços penais.

Foram apontadas diversas falhas na execução do estágio, relacionadas à falta de estrutura e efetivo. A falta de estrutura na disponibilidade de materiais de segurança ou nas condições arquitetônicas das unidades prisionais, foram fatores que influenciaram na não execução de alguns procedimentos de segurança ou sua realização de maneira diferente do que foi aprendido durante o curso. A falta de efetivo também influenciou o processo formativo, na medida em que muitos dos servidores-alunos tiveram que ser lotados em unidades essencialmente administrativas, nas quais não tiveram a oportunidades de desenvolver os procedimentos de segurança, ou pela falta de disponibilidade de servidores experientes para realizar o devido acompanhamento do estágio.

A falta de preparo das regionais podem ser observadas a partir da explanação do item anterior, com relação ao fator surpresa, este se refere ao fato de ter sido a primeira vez da aplicação do estágio supervisionado e semi-estruturado no sistema penal goiano.

O serviço de segurança penal requer habilidades específicas dos agentes, principalmente pelo poder de polícia que lhes são conferidos, assim estes profissionais, além de necessitarem de uma conduta moral para guiar suas ações, necessitam desenvolver uma boa comunicação para lidar com o público,

⁴ Muitos servidores, responsáveis pelos cartórios nas unidades prisionais, acabam atuando junto às comarcas judiciais, fazendo gestão, por meio de ofícios, e acompanhado os processos dos presos sem advogado.

pensamento rápido diante das situações emergenciais e inteligência emocional. Essas habilidades precisam ser praticadas nas ações do seu dia a dia.

Dessa forma, as aulas práticas, nas quais eles são colocados diante de situações reais, acompanhados por profissionais mais experientes, lhe permitem desenvolver melhor estas habilidades.

Como os serviços penais estão envoltos de complexidade causadas pela falta de normativas internas, infra-estrutura e peculiaridade das demandas, o estágio proporcionou maior conhecimento aos novatos, quanto às ações a serem tomadas diante das demandas que surgem e que não foram abordadas nos módulos anteriores do curso ou não assimiladas.

O acompanhamento das ações por servidores mais experientes foi apontado pelos servidores-alunos como fator positivo, já que proporcionou aos mesmos, maior segurança na realização dos procedimentos de segurança e na tomada de decisões.

Demonstrando o quadro de disparidades entre as unidades, tivemos a constatação que, enquanto algumas unidades-escolas conseguiram cumprir a finalidade, outras se mostraram incapazes de efetiva execução do estágio, alegando para tanto, falta de efetivo e de estrutura.

A falta de efetivo influenciou diretamente na impossibilidade de disponibilização de uma equipe específica para instruir os servidores-alunos, os quais alegaram que a orientação dos procedimentos por servidores distintos acabaram por ensejar dúvidas aos mesmos, que ora eram orientados a procederem de certa forma diante das demandas e ora eram orientados a procederem de outra forma, sobre as mesmas demandas.

A variação procedimental entre os servidores antigos faz com que, dependendo do plantão, tais procedimentos mudem, assim o servidor ingressante acaba por receber orientações distintas, e às vezes, até contraditórias sobre a mesma questão. A falta de padronização gera uma prestação de serviço ruim, já que o público fica sem um referencial claro das regras, já que cada plantão desenvolve sua própria compreensão, fazendo com que as orientações das ações sejam pautadas antes na discricionariedade do agente do que em normas e procedimentos pré-definidos.

Essas adaptações acabam por influenciar na execução dos procedimentos de segurança, onde a continuidade do serviço público se sobrepõe a

real capacidade de execução do mesmo, gerando uma cultura pautada mais no empirismo do que nas normativas sob as quais o sistema está subordinado, especialmente à Lei de Execução Penal (LEP).

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como resultado, o estudo aponta para um quadro desfavorável, que delineiam os procedimentos operacionais de segurança penal, bem como a capacidade de aplicação destes procedimentos pelos servidores-alunos ingressantes durante o estágio supervisionado.

Considerando a percepção e capacidade de aplicação dos saberes referentes à segurança penitenciária, constatadas nos relatórios, foi possível demonstrar como as disparidades arquitetônicas, estruturais e de finalidade influenciam nas rotinas prisionais.

No que se refere à capacidade de aplicação dos procedimentos de segurança operacional pelos servidores-alunos ingressantes durante o estágio supervisionado, ficou constatada a necessidade de promoção constante de cursos de capacitação e treinamento, porém ressaltando que medidas precisam ser adotadas para que estes cursos possam atender a finalidade.

A partir desta pesquisa, sugerimos a adoção das seguintes ações pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, para a promoção de políticas de atenção à segurança nos estabelecimentos penais:

- a) Buscar parcerias com Departamento Penitenciário Nacional, na disponibilização de aportes para: reforma e construção de novos estabelecimentos penais, aquisição de novos equipamentos de segurança, (letais, menos letais e scanners humano), de modo a atender todas as unidades prisionais do Estado, e assim, promover a padronização dos equipamentos de segurança utilizados pelos operadores da segurança prisional;
- a) Realização de concurso público, pelo Governo do Estado, para adequação do efetivo à demanda dos serviços penais goiano;
- b) Aumento da carga horária do curso de formação inicial de 196 horas-aulas para 524 horas-aula, conforme indicação da Matriz da Escola Nacional de Serviços Penais (DEPEN, 2016, p.33);
- c) Realização de parcerias, pelo Departamento de Ensino da SEAP, com instituições de ensino superior para criação e promoção de um programa de

capacitação para docentes, instrutores e monitores para que, além dos conhecimentos empíricos, possam produzir e reproduzir conhecimentos científicos;

d) A elaboração de documento para detalhamento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para os procedimentos de segurança, a partir dos seguintes eixos penais:

- Uso legal da força diante de conflitos, motins e crises;
- Sistema de registros e comunicação;
- Vistoria de estruturas e materiais;
- Busca pessoal (presos, servidores e visitantes);
- Escoltas (interna e externa);
- Conferência e movimentação de preso;
- Uso e manuseio dos equipamentos de segurança;
- Recebimento de presos (identificação, triagem, cadastro e lotação)
- Monitoramento
- Fiscalização

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tem condições de contribuir para o melhoramento dos procedimentos de segurança penal e processos formativos dos servidores penitenciários do Estado de Goiás, no que se refere aos procedimentos operacionais de segurança penal, a partir das indicações das ações necessárias que precisam ser operadas para a promoção das condições favoráveis ao aprendizado e aplicação destes no âmbito das unidades prisionais.

Esse artigo deve ser apreciado como o início de um extenso trabalho de discussões e adequações, os quais envolvam todos os departamentos da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, bem como as demais instituições direta e indiretamente ligadas aos serviços penais goiano para, juntos, buscarem meios de enfrentamento aos problemas estruturais e, por isso, de difíceis soluções, já que tais ações exigem aportes elevado de investimentos.

No entanto, estas questões são urgentes, pois delas dependem a capacidade de execução de um serviço penal efetivamente seguro, e conseqüentemente o cumprimento de sua finalidade, que é garantir o fiel cumprimento da pena. Não a ampliando ou a reduzindo, por motivo de ineficiências estruturais, administrativas e operacionais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DEPEN. **Educação em Serviços Penais: Fundamentos de Políticas e Diretrizes de Financiamento.** Brasília. Departamento Penitenciário Nacional, 2005. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/escola-nacional-de-servicos-penais/educacao-em-servicos-penais-fundamentos-de-politica-e-diretrizes-de-financiamento.pdf>> Acessado em: 01 de nov. 2017.

_____. **Matriz Curricular Nacional para Educação em Serviços Penais.** Brasília. Departamento Penitenciário Nacional, 2006. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/educacao-em-servicos/anexos-educacao-em-servicos/guia-de-referencia-para-a-gestao-da-educacao-em-servicos-penais.pdf>>. Acessado em: 01 de nov. 2017.

_____. **Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais.** Brasília. Departamento Penitenciário Nacional, 2006. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/educacao-em-servicos/anexos-educacao-em-servicos/guia-de-referencia-para-a-gestao-da-educacao-em-servicos-penais.pdf>>. > Acessado em: 01 de nov. 2017.

_____. **Postulados, Princípios e Diretrizes para a Gestão Prisional.** Brasília. Departamento Penitenciário Nacional, 2014. Disponível em: <<http://justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/gestao-prisional/postulados-principios-e-diretrizes-da-gestao-prisional-1.pdf/view>>. > Acessado em: 01 de nov. 2017

_____. **Modelo de Gestão para a Política Prisional.** Brasília. Departamento Penitenciário Nacional, 2016. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf>. > Acessado em: 01 de nov. 2017.

_____. **Revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais. Escola Nacional de Serviços Penais.** Brasília. Departamento Penitenciário Nacional, 2016. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/noticias-depen/depen-divulga-matriz-curricular-da-escola-nacional-de-servicos-penais>> Acessado em: 01 de nov. 2017.

DEPEN-PR. **Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná.** Paraná. Departamento Penitenciário do Paraná, 2011. Disponível em: <http://www.espen.pr.gov.br/arquivos/File/caderno_seguranca.pdf> Acessado em: 22/11/2017

_____. **Manual do Agente Penitenciário.** Paraná. Departamento penitenciário do Paraná, s.d. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/manual_agente_pen.pdf>. Acessado em 23/11/2017

LUCK, Heloísa. **Dimensões de Gestão Escolar e suas Competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

OLIVEIRA, Breyner; TONINI, Adriana. **Gestão Escolar e Formação Continuada de Professores**. Juiz de Fora: Editar, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Escola de Tempo Integral: desafio para o ensino público**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988

THOMPSON, Augusto. **A Questão Penitenciária**. 4ªed. Rio de Janeiro: Forense. 1993, p.23.

Documentos Jurídicos:

BRASIL. **LEI Nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm> Acessado em: 22/11/2017.

GOIÁS. **LEI Nº 19.502, de 18 de novembro de 2016**. Institui as Classes Iniciais que especifica e altera as Leis nºs 14.237, de 08 de julho de 2002 e 17.090, de 02 de julho de 2010. Governo de Goiás. Disponível em: <
http://www.gabinetecivil.go.gov.br/leis_ordinarias/2016/lei_19502.htm. Acessado em: 08/11/2017

_____. **LEI Nº 13.550, de 11 de novembro de 1999**. Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Governo de Goiás. Disponível em: <
http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1999/lei_13550.htm> Acessado em: 22/11/2017.

_____. **Edital 001/2014**. Torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS). Governo de Goiás. Disponível em http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2014-11/edital_001-2014_agente-seguranca-prisional.pdf

Plataformas:

GOIÁS. **GOIASPEN – Sistema de Controle Administrativo do Sistema Prisional**. (acesso restrito). Acessado em: 21/11/2017